



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

**“Ata da 3ª Reunião Ordinária do Exercício de 2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS”** Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, no Centro de Eventos de Jardim Alegre, situado na Rua Benedito de Jesus Battisteti, nº546, foi realizada a Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS. O presidente do Conselho, Sr. Albino, deu início à reunião com uma oração e em seguida o Senhor Albino iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes, bem como do vereador Claudinei, que representou a Câmara Municipal. Em seguida, o Senhor Osmar Pepe apresentou informações sobre a lei do georreferenciamento das propriedades rurais, e destacou que, por meio de parceria com o escritório de Ivaiporã, os associados ao sindicato têm desconto no custo do estudo. Ressaltou ainda que, sem o georreferenciamento, não é possível vender a propriedade, comercializar os produtos produzidos (como os do CAR e CAF), nem regularizar a documentação. O Senhor Albino complementou, lembrando que o prazo legal para regularização já venceu para os grandes produtores, e que o prazo dos pequenos produtores, embora tenha sido prorrogado, já está se esgotando, sendo necessário iniciar urgentemente o georreferenciamento das pequenas propriedades. Também foi discutida a necessidade de instalação de uma caixa d’água no caminhão utilizado para aplicação de defensivos agrícolas, e a necessidade de observar a NR 31 para a realização desta atividade. Houve questionamentos quanto ao controle do uso do maquinário agrícola, sendo informado que continua sendo necessário realizar o controle da utilização dos maquinários, pegando as informações e as guias para preenchimento na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. A palavra foi então franqueada aos conselheiros onde o senhor Pedro agradeceu pela passagem do rolo compactador em sua comunidade, ressaltando a boa qualidade do serviço, e solicitou que o serviço seja estendido às demais localidades. O Senhor Donizete solicitou aos vereadores que realizem visitas às comunidades rurais do Município, a fim de identificar e acompanhar as demandas, principalmente relacionadas às estradas. O Vereador Claudinei solicitou a presença dos servidores do barracão e do Prefeito nas próximas reuniões, para que possam acompanhar de perto as demandas relacionadas às estradas rurais e contribuir



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

# CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

com soluções efetivas. Nada mais havendo a tratar, eu, Sr. Fábio Henrique Peres encerro a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes, conforme consta na lista de presença anexa.

# CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

# CMDRSS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

### LISTA DE PRESENÇA 003/2025 – CMDRSS/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº2.567/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: Portaria nº117/2025, de 24 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº234/2023, de 31 de outubro de 2023 e

CONSIDERANDO: Edital nº003/2025-CMDRSS.

Fizeram-se presentes na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS do exercício de 2025:

Nome:	CPF:	Assinatura:
Albino de Lencopina	448755-689-9	
Jaime do Pifano de Oliveira	298.102.358-48	
Cláudio do Silva Souza	039.393.439-93	
Claudio Ferraz	905.466.289-15	
Paulo GERMANO AZEVEDO	079995697-68	
Paulo Bernardo	372.831.031-53	
José Domingos de Souza	671.697.649-87	
Valdir Sade Sente	550209503-43	
Maria Lucia Soares	024270989-32	
Maria Rosário	367835287-87	
Isaiah B. B. B.	152.250.909-25	
Raimundo Caspary	566839499-20	
Mário Rodrigues de Azevedo	635807848-68	
José Edécio dos Santos	173.966.709-34	
José Imaculado Martins	943.548.479-49	
Maria Lucia Rosa de F.	021346699-69	
Osman Peço	017378569-17	
Geovane Joaquim de Souza	097135849-10	
José Manoel de Souza		





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

### LISTA DE APROVAÇÃO – PROPOSTA 003/2025 – CMDRSS/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº2.567/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: Portaria nº117/2025, de 24 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº234/2023, de 31 de outubro de 2023 e

CONSIDERANDO: Edital nº003/2025-CMDRSS.

**PROPOSTA 003/2025-CMDRSS:** Aprovação das datas para a realização das excursões destinadas à Expo-Londrina 2025.

#### Definição do objeto:

Após debate entre os presentes, ficam aprovadas as seguintes datas para a realização da excursões destinadas as visitas técnicas a Expo-Londrina 2025, sendo:

- Dia 08 de abril de 2025 (manhã e tarde);
- Dia 09 de abril de 2025 (manhã e tarde) e
- Dia 10 de abril de 2025 (manhã e tarde).

Fica designado o dia 10 de abril de 2025 para a realização de uma excursão conduzida pela Vereadora Sônia Campos, a qual acompanhará um grupo de alunos da rede estadual de ensino.

#### Valores da proposta:

1º sem valores estimados até o presente momento.

Os presentes na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS do exercício de 2025, formularam a presente proposta e deram seus votos da seguinte forma:

Nome:	Aprova:		Assinatura:
	Sim	Não	
Albino Luiz Ribeiro	X		
Cláudio de Siqueira Souza	X		
Osamir do Prado	X		
Jose Américo Martins	X		





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

Reunião realizada no 28 de março de 2025, às 09h:00min nas dependências do Centro de Eventos José Pavan – Rua Benedito de Jesus Battisteti nº546 – Centro, CEP 86860-000.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

Albino Lebelein Ribeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS  
Portaria 117/2025

Fábio Henrique Peres  
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS  
Portaria 117/2025



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

29/05/2025

Pág. 1/1

## Decreto nº 155/2025 de 29/05/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
10.002.00.000.0000.0.000.	Divisão da Indústria		
10.002.22.661.0034.2.089.	Divisão de Indústrias		
630 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.700,00

**Total Suplementação: 2.700,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
10.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Turismo		
10.001.23.695.0029.2.269.	Manutenção das Atividades de Turismo		
621 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.700,00

**Total Redução: 2.700,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

## CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

### EDITAL 004/2025 – CMDRSS/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

**CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº2.567/2023, de 14 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO:** Portaria nº117/2025, de 24 de fevereiro de 2025 e

**CONSIDERANDO:** Decreto Municipal nº234/2023, de 31 de outubro de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS de Jardim Alegre-Paraná, Senhor Albino Lebelein Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

#### CONVOCA:

Convoco os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS de Jardim Alegre-Paraná para a **4ª Reunião Ordinária do exercício de 2025** a ser realizada no dia **30 de maio de 2025, às 09h:00min nas dependências do Centro de Eventos José Pavan – Rua Benedito de Jesus Battisteti nº546 – Centro, CEP 86860-000.**

#### PAUTAS DA REUNIÃO:

1. Assuntos gerais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

Município de Jardim Alegre-Paraná, 20 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Albino Lebelein Ribeiro  
**Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS**  
 Portaria 117/2025

Fábio Henrique Peres  
**Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS**  
 Portaria 117/2025



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 16/2025

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Ampla Concorrência.

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Danieli Silva Cruz	013.702.855-45	Assistente Social 30 horas semanais, 5º classificação - ampla concorrência

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e cinco. (29/05/2025).

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

### EDITAL 05/2025

#### PSS Estagiários

Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PR**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Moises Lnortovz dos Santos e por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por intermédio da Portaria nº 086/2025, de 17 de janeiro de 2025, no uso das respectivas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e §4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022 torna pública a realização do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, especialmente pela Lei Municipal de Estágio nº 2279/2020, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.384/2022 e pela Lei Federal de Estágio nº 11.788/2008, o qual será promovido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – CEPSS.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.1. do presente Edital.

1.3. Conforme permitido pelo parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, somente poderão participar do processo seletivo para as vagas de estágio remunerado os estudantes residentes e domiciliados no Município de Jardim Alegre, PR.

1.4. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades das Secretarias Municipais, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a CEPSS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.6. Será utilizado o critério de maior coeficiente de rendimento escolar, obtido na análise curricular realizada pela CEPSS, conforme tópico 6.1, como forma de resguardar a isonomia e impessoalidade que devem reger os processos públicos de seleção de estagiários, conforme Lei Municipal nº 2.279/2020, sem prejuízo da formação de cadastro de reserva e da posterior abertura de prazo para o



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

recebimento de novos currículos. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.7. Os candidatos selecionados formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do presente edital, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, sem prejuízo da abertura de novo prazo para o recebimento de currículos de outros interessados, consoante a necessidade do serviço, mesmo durante o período de validade deste edital de convocação.

1.8. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

1.9. A Administração Municipal não se responsabiliza pela não participação de interessados no processo seletivo simplificado por ela ora promovido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo interessado ao sistema de inscrição.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme tabela abaixo, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

Ensino Médio – 30h	
CURSO	VAGAS
Ensino Médio	CR

Educação Profissional Tecnológica de Graduação – 30h	
CURSO	VAGAS
Técnico Agrícola	CR
Técnico em Agroecologia	CR
Técnico em Eletrotécnica	CR
Técnico em Enfermagem	CR
Técnico em Informática	CR

Graduação – 30h	
CURSO	VAGAS
Administração	CR
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CR
Biomedicina	CR
Ciências Contábeis	CR
Design Digital	CR
Design Gráfico	CR
Direito	CR
Educação Física	CR
Enfermagem	CR
Engenharia Agrônoma	CR



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

Engenharia Civil	CR
Estética e Cosmética	CR
Farmácia	CR
Fisioterapia	CR
Gestão Comercial	CR
Gestão de Recursos Humanos	CR
Gestão Financeira	CR
História	CR
Letras	CR
Logística	CR
Marketing Digital	CR
Matemática	CR
Medicina	CR
Medicina Veterinária	CR
Odontologia	CR
Pedagogia	CR
Psicologia	CR
Serviço Social	CR

2.2. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição, consoante art. 10, da Lei Municipal nº 2.279/2020.

3.2. As inscrições para todas as vagas deste Edital ocorrerão nos dias 26 a 30 de maio de 2025, através do e-mail [pssestagiadm@gmail.com](mailto:pssestagiadm@gmail.com)

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, os seguintes documentos em formato pdf:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Documento de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração de Matrícula original atualizada;
- Histórico Escolar do último semestre cursado pelo candidato ou último Boletim Escolar.

### 3.4. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

3.4.2. O candidato deverá apresentar um único Formulário de Inscrição.

3.4.3. Ao preencher o formulário, o candidato ao estágio deverá indicar a vaga para qual está se inscrevendo.

3.4.4. O preenchimento das informações é de responsabilidade do candidato.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

3.4.5. Confirme as informações antes de efetuar a inscrição.

3.5. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2025 e frequentando efetivamente o curso ligado à vaga pretendida, conforme art. 6º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022.

3.6. Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

3.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas informações prestadas e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou documentos apresentados, entre outras.

3.8. O candidato que não apresentar as informações necessárias terá seu pedido de inscrição indeferido.

3.9. Os pedidos de inscrição serão recebidos nos dias 26 a 30 de maio de 2025, por meio do e-mail [pssestagiadm@gmail.com](mailto:pssestagiadm@gmail.com), cabendo à CEPSS decidir sobre o seu deferimento ou indeferimento.

3.10. Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos aptos a serem submetidos à análise curricular. A aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no site da Prefeitura, na data de 02 de junho de 2025.

3.11. Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à CEPSS, no prazo de um dia, conforme cronograma – Anexo I, que deverá ser enviado para o e-mail: [pssestagiadm@gmail.com](mailto:pssestagiadm@gmail.com)

3.12. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio de prova de títulos/análise curricular, nos dias 05 e 06 de junho de 2025, conforme permitido pelo §4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022.

4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, em formato pdf, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

## 5. DAS PROVAS

5.1. A avaliação dos candidatos será feita por meio de prova de títulos/análise curricular, com a apuração do coeficiente de rendimento escolar correspondente à média apurada, correspondente à vaga a que está concorrendo, conforme item 6 deste edital.

5.1.1 Caso o candidato não tenha ainda cursado um semestre do curso em que está matriculado e correspondente à vaga a que está concorrendo, será analisado o seu último Boletim Escolar.

5.2. É de responsabilidade do candidato apresentar o histórico escolar correspondente ao último



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

semestre cursado, ou seu último Boletim Escolar.

### 6. DA PONTUAÇÃO

6.1. O coeficiente de rendimento escolar será apurado através da soma de todas as notas do aluno. Em seguida, o resultado da operação será dividido pelo número de disciplinas cursadas. Vide exemplo abaixo:

Disciplinas	Nota	
		$8,0 + 7,5 + 9,5 = 25,0$
D1	8,0	$25,0/3 = 8,5$
D2	7,5	
D3	9,5	

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o coeficiente de rendimento escolar apurado.

6.3. Na hipótese de igualdade de nota final será classificado o candidato que tiver a maior idade.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, conforme prazos estabelecidos no Anexo I - Cronograma, contra:

- Homologação Preliminar das Inscrições;
- Classificação Preliminar.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: [pssstagiadm@gmail.com](mailto:pssstagiadm@gmail.com), conforme as datas previstas no Anexo I deste Edital, com as seguintes especificações:

- Nome do candidato;
- Número do CPF;
- Vaga da Inscrição; e
- Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

7.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

7.4. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura Municipal, nas datas previstas no Anexo I – Cronograma.

7.5. A CEPPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado da Classificação Final será divulgado no dia 10 de junho de 2025, através de Edital



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

disponibilizado no site da Prefeitura, bem como publicado no órgão Oficial do Município.

### 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, localizada na Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro, portando seus documentos pessoais, comprovante de residência atualizado e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

9.1.1. O comprovante de residência poderá ser em nome de terceiros, desde que comprovado vínculo deste com o candidato.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

9.3. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, à vaga aberta, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos para a contratação:

- a) Idade mínima de 16 anos;
- b) Estar matriculado no ano letivo de 2025 e frequentando regularmente o curso para o qual se propõe o presente processo seletivo simplificado;
- c) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
- d) Disponibilidade de horário para estágio;
- e) Residir no município de Jardim Alegre, PR;
- f) Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Jardim Alegre, PR.

10.2. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Jardim Alegre, PR.

10.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Jardim Alegre, PR, conforme já esclarecido neste edital.

10.4. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

10.5. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e eventualmente de centro de integração regularmente contratado para tal finalidade.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

10.6. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino Médio	30h	R\$ 605,00	R\$ 45,00	R\$ 650,00
Educação Profissional Tecnológica de Graduação	30h	R\$ 1.005,00	R\$ 45,00	R\$ 1.050,00
Graduação	30h	R\$ 1.005,00	R\$ 45,00	R\$ 1.050,00

### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

12.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade de horário para estagiar, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

12.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Jardim Alegre, PR, 28 de maio de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

### ANEXO I - CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Publicação do Edital	23/05/2025
Período das Inscrições (Entrega de Documentação por Correio Eletrônico)	26/05/2025 a 06/06/2025
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	09/06/2025
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições	10/06/2025
Publicação das Respostas aos Recursos e Homologação Final das Inscrições	11/06/2025
Análise curricular pela Comissão 59/2022	12 e 13/06/2025
Publicação da Classificação Preliminar	13/06/2025
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	16/06/2025
Publicação da Resposta aos Recursos e Classificação Final	17/06/2025
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

\* Todas as publicações estarão disponíveis no site da Prefeitura de Jardim Alegre, PR.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

### FICHA DE INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº 05/2025 – PSS ESTAGIÁRIOS PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (para preenchimento da Comissão)

#### DADOS DO CANDIDATO

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
NOME SOCIAL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE FIXO
TELEFONE CELULAR		E-MAIL	
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF

#### DADOS CURRICULARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
CURSO	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Técnico Agrícola <input type="checkbox"/> Técnico em Agroecologia <input type="checkbox"/> Técnico em Eletrotécnica  <input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem <input type="checkbox"/> Técnico em Informática <input type="checkbox"/> Administração <input type="checkbox"/> Análise e Desenvolvimento de Sistemas <input type="checkbox"/> Biomedicina  <input type="checkbox"/> Ciências Contábeis <input type="checkbox"/> Design Digital <input type="checkbox"/> Design Gráfico <input type="checkbox"/> Direito <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Enfermagem <input type="checkbox"/> Engenharia Agrônômica <input type="checkbox"/> Engenharia Civil <input type="checkbox"/> Estética e Cosmética <input type="checkbox"/> Farmácia <input type="checkbox"/> Fisioterapia <input type="checkbox"/> Gestão Comercial <input type="checkbox"/> Gestão de Recursos Humanos <input type="checkbox"/> Gestão Financeira <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Letras <input type="checkbox"/> Logística <input type="checkbox"/> Marketing Digital <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Medicina <input type="checkbox"/> Medicina Veterinária Psicologia <input type="checkbox"/> Odontologia <input type="checkbox"/> Pedagogia <input type="checkbox"/> Psicologia <input type="checkbox"/> Serviço Social	
TURNO	ANO/PERÍODO

Declaro, sob pena de configuração de crime de falsidade ideológica, que frequento o curso acima indicado, estando regularmente matriculado(a) na Instituição de Ensino já mencionada, e ainda, que de acordo com a documentação apresentada, concorrerei à vaga de Estagiário(a) de \_\_\_\_\_.

Por fim, declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 05/2025 – PSS Estagiários, e que, verificada qualquer contrariedade ente a documentação por mim apresentada e as regras do edital, será passível de apuração, bem como a exclusão, a qualquer tempo, do presente Processo Seletivo.

Jardim Alegre/PR, ____ de _____ de 2025.	ASSINATURA DO CANDIDATO (ou responsável legal para menores de 18 anos)
--	--



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA Nº 188/2025, de 28 de Maio de 2025.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o artigo 148, Lei Municipal nº 2.195/2020, **Resolve,**

### CONCEDER

Art.1º Ao Servidor **Icaro Ramon de Almeida**, matrícula funcional nº 33022, ocupante do cargo efetivo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Mecânico, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, uma licença sem vencimento pelo prazo de 90 (noventa) dias ao contar da data de 26 de maio do corrente ano.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/05/2025)

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2484

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

## PODER LEGISLATIVO



### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

#### GABINETE DO PRESIDENTE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025**, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 15/2025, definindo pela contratação da empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa LTDA, CNPJ nº 01.031.983/0001-96, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 526- 1401ª, centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-905, para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “Conferência de Planejamento Municipal -CPM25 – Planejamento Público Municipal em Debate” a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa LTDA, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 1.890,00 reais (mil, oitocentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 29 de maio de 2025.

**NORBERTO ROHLING**  
Presidente da Câmara